



APROVADO EM
23 / 11 / 2006
L. Ribeiro
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 16/2006.

Fixa valores de remuneração dos cargos em comissão, cria cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete a apreciação do Poder Legislativo o presente projeto de Lei.

Art. 1º - Os valores das remunerações dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, são fixados na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura o cargo de **Coordenador de Eventos**, de provento em comissão, com símbolo e valor previsto no anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento deste Município referentes ao exercício financeiro de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 20 de novembro de 2006.

L. José da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB
L. Ribeiro
Felicidade Lúcio Ribeiro
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Anexo Único

Lei Municipal nº _____, de ____/____/2006.

Valores em R\$

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimentos	Gratificação de Exercício
<i>Diretor(a) de Departamento</i>	PMC-2	700,00	400,00
<i>Tesoureiro(a)</i>	PMC-2	700,00	400,00
<i>Coordenador(a) Administrativo</i>	PMC-3	600,00	260,00
<i>Coordenador(a) de Controle Interno</i>	PMC-3	600,00	260,00
<i>Chefe de Gabinete</i>	PMC-3	700,00	260,00
<i>Secretário(a) Executivo</i>	PMC-4	500,00	200,00
<i>Assessor(a) Especial</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Assessor(a) Administrativo</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Assessor(a) Parlamentar</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Auxiliar de Gabinete</i>	PMC-5	350,00	-
<i>Assessor Técnico Contábil</i>	ATC-1	700,00	400,00
<i>Assessor Jurídico</i>	AJ-1	600,00	600,00
<i>Chefe do Setor de Clínica Geral</i>	CSCG-1	1.500,00	970,00
<i>Chefe do Setor de Odontologia</i>	CSO-1	1.000,00	780,00
<i>Chefe do Setor de Ginecologia</i>	CSG-1	1.000,00	780,00
<i>Chefe de Vigilância Sanitária</i>	VS-3	350,00	-
<i>Diretor da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena</i>	EMC-1	700,00	300,00
<i>Vice-Diretor da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena</i>	EMC-2	500,00	300,00
<i>Secretário(a) da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena</i>	EMC-3	350,00	-
<i>Coordenador(a) de Disciplina</i>	EMC-4	350,00	-
<i>Diretor Adjunto</i>	EMC-5	350,00	300,00
<i>Nutricionista</i>	NMC-5	350,00	-
<i>Coordenador(a) de Eventos</i> (criado pela Lei Municipal nº _____, de ____/____/2006).	PMC-5	350,00	-

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 20 de novembro de 2006.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito